



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.048/2014”

*“Dispõe sobre subvenção à APAIC (Casa Abrigo),
ACERVI e LAR SÃO VICENTE DE PAULO e dá
providências”*

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Cerqueira César **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Chefe do Executivo Municipal, repassar os valores das subvenções destinadas, neste exercício, as seguintes entidades:

a)- APAICC - Associação de Proteção e Assistência a Infância de Cerqueira César - Casa Abrigo -	R\$ 384.000,00
b)- ACERVI - Associação Cerqueirense Vital Idade	R\$ 84.000,00
c)- Lar São Vicente de Paulo	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 588.000,00

Art. 2º - Os encargos da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias previstas na Lei do Orçamento Anual - LOA - nº 2.035/2013 nas seguintes rubricas:

Unidade Orçamentária - 02.03.00 - Coordenadoria de Promoção e Assistência Social.
Unidade Executora - 02.03.01 - Administração Geral da Assistência Social
Função Programática - 08.244.0005-2.005 - Manutenção G. do Setor
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Ficha - 3.350.43 - Subvenções Sociais
Impacto Orçamentário 1,1134%
Impacto financeiro % 1,1830%

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de março de 2014.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal